



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

Cria bonificação específica de médico especialista – BEMESP, para os médicos especialistas que atuam no Município de Itaiópolis e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica criada a bonificação mensal específica de médico especialista – BEMESP, de natureza indenizatória não incorporável aos proventos, para os médicos especialistas que atuam no Município de Itaiópolis, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com formação superior na área de Medicina, nas seguintes especialidades:

I – Ortopedia;

II – Ginecologia/Obstetrícia;

III – Pediatria;

IV – Psiquiatria; e

V – demais especialidades médicas humanas que vierem a ser criadas no Plano de Classificação de Cargos e Vencimentos do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração do Município de Itaiópolis.

**Art. 2º** A bonificação prevista no artigo anterior será concedida, por ato do Chefe do Poder Executivo, pelo exercício das especialidades médicas aos servidores ocupantes do cargo de médico que tenham residência reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina ou especialidade reconhecida pela Associação Médica Brasileira, efetivos ou admitidos em caráter temporário e em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** O profissional deverá manter registro individualizado de suas atividades inerentes à bonificação concedida através da presente Lei Complementar.

**Art. 4º** Fica estabelecido o valor base da Bonificação Específica de Médico Especialista – BEMESP em 30% (trinta por cento) do vencimento base do cargo, observado a carga horária semanal.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas com recursos específicos e, no que couber, com recursos do orçamento municipal, em cada exercício.

**Art. 6º** Fica revogada a Lei Complementar nº 55, de 23 de maio de 2017.

**Art. 7º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 21 de fevereiro de 2025.

**IVAN RECH**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**JUSTIFICATIVA**

(Projeto de Lei Complementar nº 04, de 21 de fevereiro de 2025)

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, cordialmente a Senhora Presidente, bem como aos demais vereadores com assento nesta Casa Legislativa, enviamos o Projeto de Lei Complementar nº 04, de 21 de fevereiro de 2025, que *“Cria bonificação específica de médico especialista – BEMESP, para os médicos especialistas que atuam no Município de Itaiópolis e dá outras providências”*.

Tal proposição legislativa visa substituir a Lei nº 55, de 23 de maio de 2017, tendo em vista que essa dispõe somente para o profissional da psiquiatria, nada dispondo sobre as demais especialidades previstas no quadro de pessoal do Município.

Com esse Projeto de Lei Complementar, se objetiva atrair e incentivar o profissional médico especializado a atuar na rede de saúde pública municipal.

Certos da apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei Complementar, enviamos cordiais saudações, momento que pedimos a aprovação unânime dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**IVAN RECH**  
Prefeito Municipal